



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Gonzaga Patriota

Brasília – DF, 27 de maio de 2019.

REQ 2679/2019

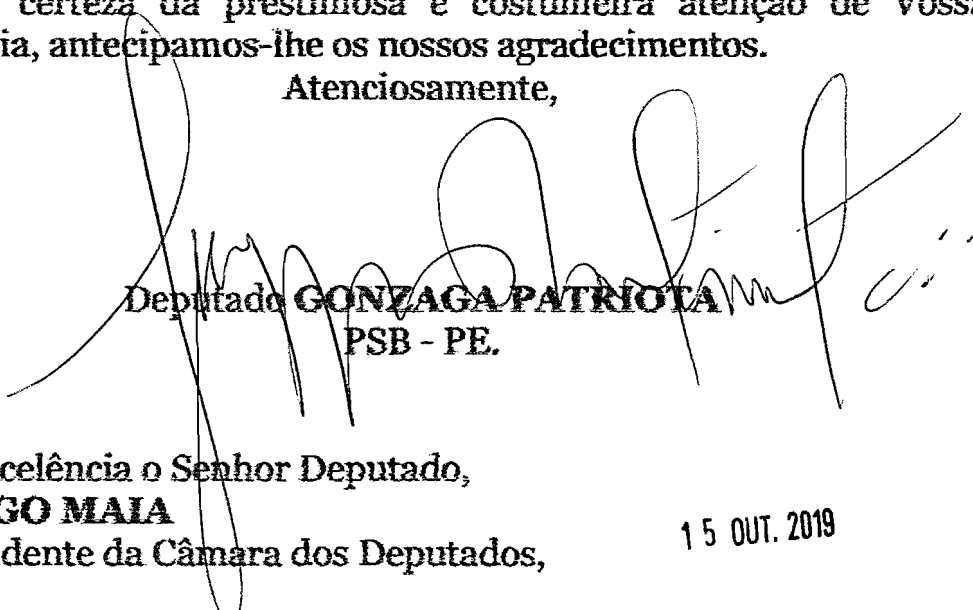
Ofício nº 0923/19-GP-CZ

Senhor Presidente,

Por ocasião desta audiência, cumprimentamos respeitosamente Vossa Excelência para solicitar se digne pautar a PEC nº 002/2003, de nossa autoria, devidamente autorizada pelas lideranças partidárias desta Casa Legislativa e, para atender o pedido servidores públicos cedidos, conforme Ofício de Dimas Ribas, cópia anexa.

Na certeza da prestimosa e costumeira atenção de Vossa Excelência, antecipamos-lhe os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Deputado **GONZAGA PATRIOTA**
PSB - PE.

À Sua Excelência o Senhor Deputado,
RODRIGO MAIA
DD Presidente da Câmara dos Deputados,
NESTA

15 OUT. 2019

Ao: Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Federal
Deputado RODRIGO MAIA.

A Comissão dos Servidores Públicos Concursados Cedidos do Rio de Janeiro agradece ao apoio de Vossa Excelência em relação a PEC 02/2003 esta matéria é de autoria do deputado federal Gonzaga Patriota (PSB-PE), esta matéria foi aprovada com êxito em todas as comissões competentes e está pronta há 14 anos só para entrar na pauta no PLENÁRIO.

Também não haverá nenhuma espécie de burla à exigência constitucional do concurso público, prevista no artigo 37, II da Lei Maior, tendo em vista que só farão jus a esta matéria apenas os servidores previamente concursados ou terem sido investidos no cargo original, com a observância das normas constitucionais e ordinárias anteriores a 05/10/1988.

Como é do conhecimento de V.Ex. todos os Líderes Partidários assinaram requerimento do autor da matéria em (anexo) e mais de 300 deputados solicitaram através de requerimento a inclusão da mesma na ordem do dia.

Esta Emenda visa legitimar nossa situação de servidores concurados requisitados, e fora do órgão de origem há vários anos. O retorno aos órgãos de origem causaria-nos transtornos de toda forma. Além do que retornaríamos sem quaisquer vantagens (gratificação, indenização ou adicionais), ou as promoções naturais da função por não termos estado no cargo original durante todo este tempo.

Enquanto estivermos "lotados" em nossos órgãos de origem e trabalhando em outros órgãos, tecnicamente não há vagas para novos funcionários. A votação favorável a essa PEC 02/2003 abrirá vagas em nossos órgãos de origem.

Só poderão ser beneficiados por esta matéria os Servidores Estatutários concursados; não poderão fazer jus a esta matéria os Celetistas e os ocupantes de cargos comissionados.

Após a aprovação da mesma o servidor terá 90 dias para optar, pela efetivação de sua lotação no órgão cessionário, após esse prazo, ninguém terá mais direito a esse permissivo.

Pode-se constatar, pelo longo tempo que estão cedidos, que são excelentes servidores públicos, abnegados à instituição onde trabalham, porque, caso contrário, não permaneceriam tantos anos de suas vidas servindo a essas instituições públicas. A maioria dos que estão exercendo as suas funções são preparados e qualificados, pois buscam, constantemente, fazerem cursos de pós-graduação nas áreas nas quais exercem as suas funções.

É relevante mencionar que, de acordo com o art. 93, §§ 1º e 5º, da Lei nº 8.112/1990, o famoso Estatuto dos Servidores Cíveis Federais, sempre foi da União, como cessionária, o ônus da remuneração de servidores oriundos de órgãos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e de outros órgãos federais. Portanto, como o orçamento federal já tem custeado as despesas remuneratórias relativas aos servidores a ela cedidos ou por ela requisitados, salientamos que a aprovação da aludida PEC se dará considerando uma disponibilidade financeira e orçamentária já existente, já prevista pela União.

Além disso, não devemos esquecer que o Decreto nº 4.050, de 12/12/2001, que regulamenta a cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional, reforça em seu artigo 6º que o ônus do pagamento da remuneração ou salário do servidor ou empregado cedido ou requisitado dos Poderes dos Estados, DF e municípios é do órgão ou entidade da União que porventura receba o servidor, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. Nesse caso, importa destacar que o objeto dessa matéria, visa disponibilizar as vagas nos órgãos de origem e ao mesmo tempo regulariza a situação dos servidores que já são contemplados pelo orçamento da União.

Se aprovada, o resultado mudará o destino de milhares de famílias para melhor, e certamente, gratos, todos os funcionários se encontram na mesma situação, jamais se esqueceram da gratidão e do benefício recebido.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de elevado respeito e consideração.

Atenciosamente.

Dimas Ribas

Comissão dos Servidores Públicos Concursados Cedidos do Rio de Janeiro.

<u>Estados e Cidades:</u>	<u>Nomes:</u>	<u>E-mails:</u>
Barra do Piraí – RJ	André Arantes	dadecoarantes@hotmail.com
Cabo Frio – RJ	Henrique Pontes	henrique.pontes@gmail.com
Itatiaia – RJ	Cintia	cintiafumaca@hotmail.com
Resende – RJ	Fernando	Jsoares2004@ig.com.br
Rio de Janeiro – RJ	Jorge Daniel da Silva	Jorge-daniel50@hotmail.com.br
São Gonçalo – RJ	Manoel Jorge	manejor@gmail.com
Valença – RJ	Sandra Borges	sandra.borges@r7.com
Volta Redonda – RJ	Dimas	Dimasribas2000@com.br

*Comissão dos Servidores Públicos
Concursados Cedidos*